



# Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão

Estado do Paraná  
CGC. 76.290.691/0001-77

## LEI 255/2001

Sumula: Abre crédito adicional especial na quantia de R\$- 5.000,00( cinco mil reais ) e dá outras providências.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Abre crédito adicional especial no valor de R\$- 5.000,00( cinco mil reais ) para criação de dotação não constante do orçamento programa em vigor, a saber:

0011 01.01 – Câmara Municipal

01.01.0012-001 – Manutenção das atividades do legislativo.

3111.02 – Diárias

R\$-5.000,00

---

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 5.000,00**

---

Art. 2º - Para fazer face a dotação aberta pelo artigo anterior, é oferecido o cancelamento total e ou parcial de dotações constantes do próprio orçamento programa, a saber:

0490 03.01 – Divisão de Administração

15.82.4772-001 – Manutenção do PASEP

3280.00 – P A S E P

R\$-5.000,00

---

**TOTAL DO CANCELAMENTO.....R\$ 5.000,00**

---

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília do Pavão, 26 de março de 2.001.

---

*Adalgisa Denise de Almeida Gouveia*  
Prefeita Municipal